



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## DECRETO 056/2024

**SÚMULA: CRIA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Indianópolis, com os seguintes nomes:

- a) Rosiani Montoia – integrante governamental;
- b) Leandro Rossi – integrante governamental;
- c) Leonardo Beumer Cardoso – integrante governamental;
- d) Vilaine Aparecida Bronzi – integrante governamental
- e) Melissa Lais Trevisan Gentilin - integrante governamental
- f) Luscilena Montoia Rocha - integrante não governamental
- g) Alex Rufino Rodrigues - integrante não governamental

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis, 25 de Junho de 2024.

**Juliano Trevisan Cordeiro**

**Prefeito Municipal**

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 9237  
Página nº: B-4  
Data de: 26/06/2024